



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 3.086, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, para elaboração de Edital de Inscrição e Classificação de Agente Visitador na área da Saúde, no Município de Irapuã”.

HAROLDO JOSÉ PEREIRA CIOCCA, Prefeito Municipal de Irapuã, Comarca de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, o período do ano onde se evidencia o maior número de casos de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, bem como, a necessidade emergencial da Administração na contratação de agentes de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para a contratação no Regime da CLT, de acordo a Lei 946, de 30 de abril de 1992, de pessoal necessário à execução de serviços de Agente Visitador, na área da Saúde, para elaboração e divulgação do Edital na convocação dos interessados, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Carlos Roberto Zonca – RG 21.368.704

Lucas Bonfim Pereira – RG 48.916.989-2

Sueli Ginel Garcia - RG 30.339.358-0

Parágrafo Único - Fica designado o Sr. **Carlos Roberto Zonca**, para exercer a presidência da referida Comissão.

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 01 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO JOSÉ PEREIRA CIOCCA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

MARCOS AURÉLIO SORMANI
Secretário Municipal de Administração